



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA**

RECOMENDAÇÃO Nº 17, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

A **CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a todos os Tribunais da Federação que observem a Resolução n.8 do CNJ, de 29 de novembro de 2005 no que concerne a suspensão de expediente forense no período compreendido exclusivamente entre os dias 20 de dezembro e 06 de janeiro, assim sem restringir, reduzir ou de qualquer forma diminuir a prestação de serviços jurisdicionais em outros períodos

Art. 2º. Oficiem-se a todos os Tribunais da Federação.

Art. 3º. A presente Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de novembro de 2014.

**Ministra NANCY ANDRIGHI
Corregedora Nacional de Justiça**